Processo de Contratação de Aprendiz com Normas e Legislação Pertinentes

1. Introdução

A contratação de aprendizes deve ser realizada conforme as diretrizes estabelecidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), pela Lei nº 10.097/2000 (Lei da Aprendizagem) e pelo Decreto nº 5.598/2005. Este processo visa garantir a conformidade legal, promover a capacitação dos jovens e assegurar a utilização de soluções digitais eficientes, como a plataforma GI (Gerson Informática), para a formalização e gestão do contrato de aprendizagem. Não haverá retenção de documentos físicos, e todo o processo será gerido digitalmente.

2. Objetivo do Processo

O objetivo deste processo é regulamentar as etapas necessárias para a contratação de aprendizes, garantindo o cumprimento da legislação vigente, a inclusão social e a capacitação profissional dos jovens, além de respeitar a diversidade linguística dos contratados. O processo visa também garantir a atualização contínua dos documentos necessários ao vínculo empregatício do aprendiz.

3. Legislação Pertinente

Lei nº 10.097/2000 (Lei da Aprendizagem): Estabelece a obrigatoriedade de contratação de jovens aprendizes por empresas de médio e grande porte.

Decreto nº 5.598/2005: Regulamenta a Lei nº 10.097/2000, especificando as condições para a contratação de aprendizes e os requisitos para a formação técnico-profissional.

Consolidação das Leis do Trabalho (CLT): Disposições gerais sobre contrato de trabalho, direitos trabalhistas, jornada de trabalho e outras normas aplicáveis.

Lei nº 14.063/2020: Regula o uso de assinaturas eletrônicas e documentos digitais, conferindo validade jurídica aos documentos eletrônicos.

4. Etapas do Processo de Contratação

CÓPIA CONTROLADA PROIBIDA A REPRODUÇÃO

4.1. Identificação da Necessidade de Contratação de Aprendiz

A empresa deve verificar a necessidade de contratação de aprendizes com base na quantidade de funcionários e na legislação vigente, que obriga empresas de médio e grande porte a contratar aprendizes.

Definir a área/setor que oferecerá o programa de aprendizagem, alinhando com as necessidades da organização.

4.2. Seleção do Candidato

A seleção será conduzida de forma transparente e acessível, com divulgação ampla, priorizando jovens de 14 a 24 anos.

Exigências para a seleção:

Idade entre 14 e 24 anos.

Estar matriculado e frequentando a escola, caso não tenha concluído o ensino médio.

Ter interesse em participar do programa de aprendizagem.

A seleção pode envolver entrevistas, dinâmicas de grupo e avaliações específicas conforme a área de aprendizagem.

4.3. Contrato de Aprendizagem

O contrato de aprendizagem será formalizado digitalmente, por meio da plataforma GI (Gerson Informática).

O processo de assinatura do contrato ocorrerá de forma eletrônica, sem a necessidade de retenção de documentos físicos, respeitando as disposições da Lei nº 14.063/2020 sobre validade jurídica de documentos digitais.

O contrato deverá ser celebrado por prazo determinado, não superior a dois anos.

A jornada de trabalho será de até 6 horas/dia para aqueles que ainda estejam cursando o ensino fundamental ou médio, e de até 8 horas/dia para aqueles que já concluíram o ensino médio.

CÓPIA CONTROLADA PROIBIDA A REPRODUÇÃO

O contrato de aprendizagem deve prever tanto a formação teórica (cursos e treinamentos) quanto a prática, conforme a qualificação profissional oferecida.

4.4. Registro e Documentação

Todos os documentos necessários à formalização do contrato de aprendizagem serão coletados e armazenados digitalmente na plataforma GI.

Anexo I - Listagem de Documentos Necessários para a Contratação de Aprendiz

A plataforma GI será responsável por organizar, registrar e manter esses documentos de forma segura e acessível.

Não haverá retenção de documentos físicos: Todo o processo de gestão documental será realizado de forma digital, garantindo praticidade, segurança e redução de custos administrativos.

4.5. Atualização de Documentos

Obrigatoriedade de Atualização de Documentos: É responsabilidade do EMPREGADOR e do APRENDIZ manter atualizados os documentos necessários à formalização do contrato e ao acompanhamento da aprendizagem.

Caso haja alteração nos dados cadastrais do aprendiz (como endereço, telefone, alteração de instituição de ensino, etc.), o APRENDIZ deverá atualizar essas informações na plataforma GI dentro de 5 dias úteis após a mudança.

O EMPREGADOR deverá garantir que todos os documentos do aprendiz sejam regularmente revisados, e, se necessário, atualizados, garantindo que os dados registrados sejam sempre precisos e conformes a legislação vigente.

A plataforma GI notificará ambas as partes quando houver necessidade de atualizar qualquer documentação, assegurando o controle e o cumprimento dessa obrigação.

4.6. Obrigações do Empregador

Garantir que o aprendiz tenha condições adequadas para o desenvolvimento do programa de aprendizagem.

CÓPIA CONTROLADA PROIBIDA A REPRODUÇÃO

Prover a formação teórica e prática conforme os requisitos legais.

Respeitar os direitos trabalhistas do aprendiz, incluindo salários, férias, benefícios e outras garantias previstas na CLT.

Atualizar as informações e documentos relacionados ao aprendiz conforme necessário e assegurar que estes sejam registrados e mantidos na plataforma GI.

5. Cláusula Adicional: Obrigatoriedade de Fornecimento de Contratos no Idioma do Contratado

Cláusula X - Idioma do Contrato e Documentação

O EMPREGADOR compromete-se a fornecer ao APRENDIZ, de forma clara e acessível, todos os documentos relacionados ao seu contrato de aprendizagem, incluindo, mas não se limitando a, cópias do contrato de trabalho, termos de adesão ao programa de aprendizagem, folha de pagamento e recibos, no idioma do contratante. Caso o aprendiz não compreenda a língua portuguesa, o EMPREGADOR deverá providenciar a tradução ou fornecer o suporte necessário para garantir a compreensão dos termos e condições acordados, de forma a assegurar que todos os direitos do APRENDIZ sejam plenamente respeitados.

6. Fiscalização e Auditoria

A área de Compliance e Auditoria da empresa será responsável por realizar auditorias periódicas sobre o processo de contratação de aprendizes, incluindo a verificação da:

Conformidade com a legislação vigente, incluindo as atualizações documentais exigidas.

Validade e atualização dos documentos registrados digitalmente na plataforma GI.

Garantia de que todos os direitos do aprendiz estão sendo cumpridos, como jornada de trabalho, salário, descanso semanal, férias e outros benefícios.

Conformidade com a cláusula de fornecimento de documentos no idioma do aprendiz, se aplicável.

7. Encerramento do Contrato de Aprendizagem

CÓPIA CONTROLADA PROIBIDA A REPRODUÇÃO

Ao final do contrato, o aprendiz deverá ser formalmente liberado da empresa, com a devida documentação registrada digitalmente na plataforma GI, incluindo o certificado de qualificação, caso tenha concluído a formação prevista no programa.

8. Conclusão

Este processo visa garantir a conformidade legal na contratação de aprendizes, promovendo o desenvolvimento dos jovens e a inclusão social no mercado de trabalho, respeitando a diversidade cultural e linguística. Além disso, a utilização da plataforma GI (Gerson Informática) facilita o gerenciamento digital de documentos e informações, sem a necessidade de retenção de documentos físicos. A obrigatoriedade de atualização contínua dos documentos assegura que o processo de contratação e a manutenção do vínculo de aprendizagem estejam sempre em conformidade com as exigências legais e administrativas.

Elaborado por:	**Aprovador por:**
Aline Morijo	Vinicius Menchini
Data: 22/12/2022	Data:

CÓPIA CONTROLADA PROIBIDA A REPRODUÇÃO